

IONEWS

Imprensa Oficial

LEI Nº 2.653 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Da Nova Redação ao § 2º. do Artigo 1º. Da Lei nº. 2.380/2.014, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI: Nº 2.653, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

Artigo 1º. - O § 2º. Do Artigo 1º. Da Lei nº. 2.380/2.014, passa a ter a seguinte redação:

§ 2º. - No mês de dezembro de cada ano Legislativo, a prestação de contas da realização das despesas se dará até o dia 18 do referido mês e o reembolso das mesmas em até 02 (dois) dias úteis.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 11 de dezembro de 2018.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN

Presidente

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: a8c55ff1

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>